



MUNICÍPIO DE UBÁ

DECRETO Nº 6.200, de 12 de março de 2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.655, de 12 de março de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ubá, o crédito especial abaixo discriminado sob a respectiva unidade orçamentária, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

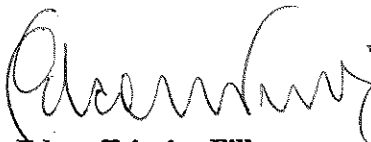
CRÉDITOS				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
04.01.01.09.122.0001.6.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA				
339040 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	28		100	22.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				22.500,00

Art. 2º - O Crédito Especial aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
04.01.01.09.122.0001.6.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9		103	22.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				22.500,00
TOTAL DE RECURSOS				22.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 12 de março de 2019


Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá


Cícero Mateus de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças